

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO POR FAIXA DE FATURAMENTO E CNAE		
Receita bruta auferida em 2024	Código da CNAE	Data de Início da obrigatoriedade
Superior R\$ 4.800.000,00	4711-3 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados; 4731-8 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	01/11/2025
Superior R\$ 4.800.000,00	Demais atividades econômicas não especificadas anteriormente	01/06/2026
De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	Todas atividades econômicas	01/09/2026
Até R\$ 360.000,00	Todas atividades econômicas	01/12/2026

Protocolo 604994

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº: 201700004067219, de 21/11/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.
LOCATÁRIO: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
LOCADOR: Espólio do Sr. JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, CPF nº ***. 397.981-**. **OBJETO:** Renovação do prazo de vigência e a redução do valor mensal do Contrato nº 010/2015, de locação de imóvel localizado à Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 523, Setor Central, Piranhas - GO, onde está instalada a AGENFA daquele município, e ainda, a suspensão das cláusulas compromissória e arbitral.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 24/04/2026 até 24/04/2031.
VALOR TOTAL: R\$ 66.534,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.
GESTOR DO CONTRATO: EDMILSON DE SOUSA LEITE- Portaria nº 071/2021-ECONOMIA/SGI.

Protocolo 604880

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.

PROCESSO Nº: 202500004087491 de 01/10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.468.417.0001-05.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 029/2022, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão das licenças de Software SAP Business Objects Enterprise instalado e em uso na Secretaria de Estado da Economia.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 483.362,76 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.17.01.04.122.1048.2588.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25/05/2026 até 25/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.
GESTOR DO CONTRATO: ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO- Portaria Nº 043/2024/SGI.

Protocolo 604882

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.
Resolve: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em desfavor do ex- servidor CLAUDIVINO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.320.371-XX, uma vez que o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202310319002687, diante de tudo o que foi produzido e analisado, não restou demonstrada a materialidade das acusações contra o ex-servidor, tendo em vista o Relatório Final nº 4/2026/ SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico SEDS/ADSET nº 31/2026 da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
CUMpra-se e Publique-se.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.
Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 604930

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o item III, do Art. 1º da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 24.201, de 11/1/2024, (evento SEI nº 70056221) destes autos nº 202510319000653 e, a alteração do § 6º do art. 10 da Lei nº 22.489, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na conforme do Inciso II do Art. 2º da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 , como segue:

“2º Excepcionalmente para a primeira evolução funcional dos servidores ativos das carreiras regidas pelas Leis nº 22.489 e nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 22.527, de 5 de janeiro de 2024, que foram enquadrados no novo plano de carreira e remuneração a partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicada a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida a antes do enquadramento, observados os arts. 4º e 5º desta Lei”.

RESOLVE:
Art.1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir: